Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 565 DE 11 DE JULHO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de CR$ 5.600,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.3o7, de 19 de junho de 1.973,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 5.600, 00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento da função gratificada, criada pela Lei Municipal nº 1.3o7,de 19/o6/73, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1.973.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

SUBPREFEITURAS

3.1.1.1 - o.2 - o19 - Vencimentos ..... CR$ 5.600,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do Crédito aberto pelo presente Decreto, a redução constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de julho de 1.973.

(Aristides Agostinho Zambonatto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 11 de julho de 1.973.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 565-A, DE 11 DE JULHO DE 1.973

Abre créditos suplementares no valor de CR$ 2.246,45 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.279, de 27/11/72,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos, no SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO - Autarquia Municipal-, os créditos no valor de CR$ 2.246,45 (dois mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), em suplementação às seguintes dotações do orçamento vigente:

SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO

3.1.5.0 - 4.6 -	Exercícios Findos: Manutenção da Repetidora do Canal 5....	CR$ 1.159,33
3.2.7.3 - 4.6 -	Juros diversos	CR$ 1.087,12
	TOTAL	CR$ 2.246,45

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 2.246,45 (dois mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO

3.1.3.15- 4.6 -	Serviço de conservação de bens móveis e imóveis	CR$ 2.246,45
	TOTAL.....	CR$ 2.246,45

Artigo 3º - Para cobertura da despesa decorrente dos créditos abertos pelo presente Decreto, servirá de recurso a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de julho de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 11 de julho de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda